



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

PORTARIA Nº 15, DE 28 DE MARÇO DE 2019

A **PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO DA UFPR**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 20 da Resolução 32/17-CEPE, CONSIDERANDO o constante nos registros de ajuste curricular no Sistema de Gestão Acadêmica-SIGA

RESOLVE:

Art. 1º. Atualizar o currículo do Programa de Pós-graduação em Assistência Farmacêutica, nível Mestrado e Doutorado:

Código	Nome	Créditos	Carga Horária	Nível
AFRM - 701	ANTROPOLOGIA DA SAÚDE	2	30	Mestrado e Doutorado
AFRM - 700	ANÁLISE CRÍTICA DA LITERATURA E REDAÇÃO CIENTÍFICA	4	60	Mestrado e Doutorado
AFRM - 702	BIOESTATÍSTICA	4	60	Mestrado e Doutorado
AFRM - 704	DELINEAMENTOS EPIDEMIOLÓGICOS EM MEU	3	45	Mestrado e Doutorado
AFRM - 706	FARMACOVIGILÂNCIA	2	30	Mestrado e Doutorado
AFRM - 716	FARMÁCIA CLÍNICA	2	30	Mestrado e Doutorado
AFRM - 707	GERENCIAMENTO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	3	45	Mestrado e Doutorado
AFRM - 717	ITINERÁRIO DO MEDICAMENTO NA REDE DE ATENÇÃO EM SAÚDE	3	45	Mestrado e Doutorado
AFRM - 708	METODOLOGIA APLICADA À PESQUISA EM ATENÇÃO FARMACÊUTICA	3	45	Mestrado e Doutorado
AFRM - 709	MÉTODOS QUANTITATIVOS EM EPIDEMIOLOGIA	3	45	Mestrado e Doutorado
AFRM - 710	PLANTAS MEDICINAIS E FITOTERÁPICOS EM SAÚDE PÚBLICA	3	45	Mestrado e Doutorado
AFRM - 711	POLÍTICAS DE SAÚDE E ACESSO A MEDICAMENTOS	3	45	Mestrado e Doutorado
AFRM - 718	PRÁTICA EM DOCÊNCIA NA GRADUAÇÃO	2	30	Mestrado e Doutorado
AFRM - 715	SEMINÁRIOS GERAIS EM ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	2	30	Mestrado e Doutorado
AFRM - 713	TÓPICOS EM SEGURANÇA DE PACIENTES	1	15	Mestrado e Doutorado
AFRM - 705	ÉTICA E MERCADO NO SETOR FARMACÊUTICO	2	30	Mestrado e Doutorado

Art. 2º Esta Portaria tem vigência a partir da data de sua publicação, ficando revogadas as portarias anteriores.

PROF. DR. FRANCISCO DE ASSIS MENDONÇA

Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação

Universidade Federal do Paraná



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO DE ASSIS MENDONÇA, Institucional**, em 28/03/2019, às 16:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida [aqui](#) informando o código verificador **1681241** e o código CRC **97296F8C**.